



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº 3250



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 556/2021

Dispõe sobre a adoção do sistema de inclusão escolar “ABA” - Análise do Comportamento Aplicada - para crianças com transtorno do espectro autista nas escolas da Rede Pública do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA - Análise do Comportamento Aplicada, para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas da Rede Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Cada unidade de ensino deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA — Análise do Comportamento Aplicada, sendo:

I - um psicólogo por unidade escolar;

II - um pedagogo;

III - dois estagiários de psicologia para cada 4 (quatro) indivíduos diagnosticados com autismo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a implantação do sistema de inclusão escolar baseado na técnica ABA, instituído por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o sistema de inclusão escolar ABA - Análise do Comportamento Aplicada - para crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista que estudam nas escolas públicas do estado do Tocantins, proporcionando um reatendimento digno e eficaz no tratamento que acomete a capacidade de comunicação e a linguagem do indivíduo.

A ABA - Análise do Comportamento Aplicada, *Applied Behavior Analyses*, em inglês, é um conjunto de técnicas e procedimentos advindos de um campo específico da psicologia comportamental, que tem se mostrado eficaz na efetiva inserção de crianças com transtorno do espectro autista no ambiente escolar, quando utilizada precocemente. O método tem alta taxa de sucesso e, por conta disso, o governo dos Estados Unidos o escolheu como tratamento psicológico por excelência para indivíduos autistas.

O ingresso em escola regular como forma de integração do estudante à vida em sociedade é garantido pela legislação brasileira a toda criança e adolescente autista, conforme estabelecido na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com o método, a intervenção é planejada e executada cuidadosamente, abrangendo as atividades das crianças em todos os ambientes frequentados por ela, principalmente, aquele

em que passa a maior parte do tempo: a escola.

O método possibilita que antes da execução da intervenção, seja realizada avaliação do repertório da criança, identificando seus pontos fortes e fracos. Com base na avaliação, planos educacionais são criados, direcionados às dificuldades de aprendizagem, dificuldades emocionais, e dificuldades sociais e de comunicação que por ventura a criança apresente. Os planos educacionais são particulares para cada criança, garantindo adequação às suas necessidades e às suas preferências. Isso permite um aprendizado estruturado, rápido e contínuo.

O planejamento é feito de modo que os objetivos a serem alcançados sejam claros e observáveis, permitindo que os pais acompanhem de perto o sucesso da intervenção. A análise do comportamento tem demonstrado ser possível ensinar qualquer tipo de habilidade para a criança, inclusive o reconhecimento de emoções e o comportamento emocional propriamente dito.

Com este sistema a interação social é trabalhada por meio de atividades, brincadeiras e reconhecimento de expressões e sentimentos. Atenção social é dada à criança durante toda a terapia e acompanhamento escolar de modo a tornar a interação com o outro interessante.

As habilidades de comunicação são ensinadas passo a passo, iniciando pelo aprendizado de pedidos e repetição de palavras. Depois, avança-se para nomeações e formações de frases simples. Em seguida, começa-se o treino de conversação. Finalmente, programa-se o ambiente para a ocorrência de diálogos espontâneos com a criança. Além da interação social e da comunicação, trabalha-se desenvolvimento acadêmico e redução de comportamento disruptivos e estereotípias.

Ante todo o exposto, mostra-se imprescindível a inclusão do método ABA - Análise do Comportamento Aplicada em toda a rede de ensino do Estado do Tocantins, para que crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA) consigam se socializar o quanto antes, levando assim uma vida plena e de efetivo aprendizado e integração.

Sendo assim, por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o Presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, 9 de novembro de 2021.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual

Parecer das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: Proposta de Emenda Constitucional nº 5, de 7 de julho de 2021.

AUTOR: Deputado Ricardo Ayres e Outros

ASSUNTO: Acrescenta o § 3º ao art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputada Claudia Lelis

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer a Proposta de Emenda Constitucional nº 05, de 7 de julho de 2021, que acres-

centa o § 3º ao art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins, com objetivo de disciplinar um percentual mínimo de 1,3% da Receita Corrente Líquida para aplicação anual na manutenção do ensino superior.

Aduz o autor na justificativa que a aplicação e gestão dos recursos públicos é elemento primordial para a manutenção da universidade, especialmente em um contexto de expansão do ensino superior no Estado, que atualmente estão refletidas no processo de implantação dos cursos na área da saúde, em especial o curso de medicina, e ainda considerando que a universidade integra o programa Tocando em frente, lançado recentemente pelo Governo do Estado, que prevê a criação de 20 polos da Universidade no interior do Estado, como forma de expandir o ensino superior no Estado.

Distribuída a matéria para apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

No prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é medida legislativa prevista no art. 26 da Carta Magna Estadual, e, dentro de suas formas, pode ser proposta por um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa, nos termos de seu inciso I, requisito que, sob este aspecto, cumpre ao estabelecido no regramento constitucional.

Assim, cumpre a esta Comissão a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa sujeitos à apreciação da Assembleia, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Assim, a presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto proponho emenda para adequar a técnica legislativa e nomenclaturas da legislação orçamentária e financeira, fixando o percentual mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida apurado no orçamento vigente.

Ante ao exposto, não havendo óbice a proposta, votamos pela **APROVAÇÃO** da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 7 de julho de 2021, com Substitutivo em anexo.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2021.

Deputada **CLAUDIA LELIS**
Relatora

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5/2021

Acrescenta o § 3º ao art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar acrescida do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 134-A.....
.....

§ 3º O Estado aplicará, anualmente, o mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida apurada no orçamento vigente, na manutenção do ensino superior.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2021.

Deputada **CLAUDIA LELIS**
Relatora

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
4 de agosto de 2021

Ata da Septuagésima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Estavam presentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
4 de agosto de 2021

Ata da Septuagésima Oitava Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Estavam presentes os Senhores Deputados Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Claudia Lelis. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa
10 de agosto de 2021

Ata da Septuagésima Nona Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Valdemar Júnior, Primeiro-Secretário e pelo Senhor Deputado Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar

de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Jorge Frederico e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 39/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto Integral ao Autógrafo de Lei número 23, de 13 de julho de 2021, originário do Projeto de Lei número 337/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a implementação do sistema de transparência para o rastreamento das doses e identificação da população vacinada no Estado do Tocantins”; Mensagem número 40/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto Integral ao Autógrafo de Lei número 25, de 13 de julho de 2021, originário do Projeto de Lei número 345/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “dispõe sobre a proibição às concessionárias prestadoras de serviços de fornecimento de água e energia elétrica de suspenderem os serviços enquanto durar o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado”; Projeto de Lei número 479/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “institui o cadastro facultativo para orientações sobre a segunda dose da vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 480/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “institui a campanha Cuidando dos Idosos Órfãos de Filhos Vivos para a orientação e conscientização sobre o cuidado dos idosos e as consequências de seu abandono no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Ofícios oriundos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, comunicando a celebração de Acordos de Cooperação com a Universidade Federal do Tocantins – UFT; Ofício oriundo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jair Farias; Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Ipueiras, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município; Ofícios números 152 e 290/2021, oriundos da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, solicitando o reconhecimento, para os devidos fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública; Ofício oriundo da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã – SP, dando ciência e solicitando apoio desta Casa de Leis ao Projeto de Lei número 5.480/2020, de autoria do Senhor Deputado Federal Luiz Carlos Motta que tramita no Congresso Nacional que “inclui os trabalhadores do comércio na relação de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública; e Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em resposta a Requerimento de autoria dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Léo Barbosa e da Senhora Deputada Luana Ribeiro. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Jair Farias e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 481/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; 482/2021, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco; 483/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 1.581 a 1.604. Em

seguida, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Matérias apresentadas em regime de urgência nesta Sessão, para a Sessão subsequente. Logo após, o Senhor Presidente, de ofício, suspendeu a Sessão pelo prazo de até uma hora, reabrindo-a à doze horas e seis minutos. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Vilmar de Oliveira. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

10 de agosto de 2021

Ata da Octagésima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Ricardo Ayres, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins e Jair Farias. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 481/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado”; Projeto de Lei número 482/2021, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Moisés Vive, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Miracema do Tocantins – TO”; Ofícios oriundos da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Jorge Frederico, Léo Barbosa e Olyntho Neto; Ofícios oriundos da Secretaria Executiva da Governadoria, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termo de cooperação institucional e liberação de recursos à diversos convênios; Ofício oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, comunicando a celebração de termo de cooperação institucional e liberação de

recursos à diversos convênios; Ofício oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, encaminhando divulgação do relatório de Segurança de Barragens – RSB 2020; e Ofício oriundo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, solicitando a prorrogação da decretação de Estado de Calamidade Pública no referido município. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 484/2021, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; 485/2021, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro; e os Requerimentos que receberam os números 1.605 a 1.626. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e quarenta e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Paulo César Vitor dos Santos do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 19 de novembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.198/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Roberta Kelly Pereira Feijó Alves para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 19 de novembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.199/2021

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.188/2021, publicado no *Diário da Assembleia nº 3247*, de 18 de novembro de 2021, na parte em que nomeou **Sonia Maria Alves de Alvarenga**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

PORTARIA Nº 515/2021 – DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 111, de 22 de Novembro de 2021, publicada no *Diário Municipal de Aragominas-TO nº 22*, de 22/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Município de Aragominas, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021,

- **Rosenilson Oliveira da Silva, Motorista**, matrícula 998, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2021.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0141/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 0141/2018.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0141/2019.

PROCESSO: Nº 0323/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Viagens Johnson Ltda. CNPJ 25.019.266/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de Vigência do Contrato nº 0141/2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, permanecerá em R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), para gastos com a aquisição de passagens terrestres e passagens aéreas nacionais ou internacionais, remarcação de passagens aéreas nacionais ou internacionais, aquisição de seguro de assistência em viagem internacional e outros serviços correlatos, incluindo-se o valor das taxas dos serviços.

VIGÊNCIA: A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/11/2021 a 04/11/2022, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 meses dos 60 meses previstos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10100 — Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183; Natureza da Despesa: 3.3.90.33; Fonte: 0100.0000.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 4 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. Lindon Jonhson Vieira Santos – Representante da Empresa Viagens Johnson Ltda.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)